



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022

CONTRATO nº 003/2022

“Contrato de prestação de serviços de Elaboração de diagnóstico social do Município de Tocantins, conforme necessidade, entre O MUNICÍPIO DE TOCANTINS E A EMPRESA, H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Tocantins
Logradouro: Av. Padre Macário n°: 129 Bairro: Centro
Cidade: Tocantins UF: MG CEP: 36512-000 TEL: (32) 3574-1319
CNPJ: 18.128.223/0001-02

Contratado

Razão Social: H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
Logradouro: Rua Joaquim Alexandre de Souza n°:86 Bairro: Novo Cruzeiro
Cidade: Divinésia UF: MG CEP: 36546000 TEL: (32) 99905-4646
CNPJ: 34.130.961/0001-32 Inscrição Estadual: 003485946.00-57

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitação nº 001/2022, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão Presencial nº 001/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a PRESTAR OS SERVIÇOS abaixo relacionados mediante solicitação específica, de acordo com as condições estabelecidas no edital, que, após executados, acarretarão efetiva PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ao Contratado na conformidade de sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	1934	PRESTAÇÃO SERVIÇO - □ Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, contratação de empresa para criação de ambiente personalizado, disponibilização de operador para realizar a separação dos documentos e digitalização, acompanhamento técnico em visita presencial uma vez por semana sob chamado da administração e locação de software para gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados, compreendendo as tarefas de digitalização, revisão, indexação, consolidação e compilação de documentos, com módulo para assinatura eletrônica individual e em lote, com disponibilização de armazenamento em nuvem, com possibilidade de acesso ao sistema por celular, tablete ou computador, com pesquisa por palavra chave em conteúdo de documento digitalizado... - , com funcionalidade de geração de link público para envio de documentos via e-mail ou aplicativo de mensagem e com geração de backup em mídia pesquisável por palavra chave mesmo off-line, módulo de dashboard, módulo de workflow, assistência	MÊS	12,0000	2.500,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

	<p>técnica e suporte completo. Características técnicas do software. <input type="checkbox"/> Prover a organização e divisão dos documentos em uma estrutura hierárquica; <input type="checkbox"/> Ser desenvolvida totalmente para ambiente web;</p> <p><input type="checkbox"/> Prover a identificação de documentos de acordo com a sua classificação/taxonomia; <input type="checkbox"/> Prover a identificação dos documentos de acordo com o tipo; <input type="checkbox"/> Possibilitar a visualização de versões antigas de um documento, bem como dos arquivos associados a esta versão. <input type="checkbox"/> Possibilitar o envio de um documento por e-mail ou aplicativo de mensagens através do sistema. <input type="checkbox"/> Possibilitar adicionar ou remover arquivos de um documento. <input type="checkbox"/> Possibilitar a identificação da situação atual de um documento. <input type="checkbox"/> Conter ambiente de lixeira para que os documentos excluídos fiquem armazenados até serem excluídos definitivamente. <input type="checkbox"/> Controlar acesso a lixeira por meio de permissões de usuário, possibilitando acessar todos os documentos da lixeira, ou apenas os documentos associados ao usuário. <input type="checkbox"/> Permitir a busca de documentos de acordo com diversos filtros: nível hierárquico, tipo do documento, classificação do documento, data de criação do documento, situação atual do documento. <input type="checkbox"/> Permitir a busca de documentos através dos dados de cadastros. <input type="checkbox"/> Permitir pesquisa por palavra-chave em documento digitalizado. <input type="checkbox"/> Permitir a busca de documentos a partir de palavras contidas em arquivos de formato *.pdf, (através de recurso OCR), possibilitando a visualização do trecho encontrado onde o parâmetro de busca foi encontrado. <input type="checkbox"/> Possibilitar a seleção de certificados digitais A1 E A3. Instalados ou conectados a máquina do usuário para assinatura de documentos. <input type="checkbox"/> Possibilitar acesso ao sistema através da assinatura digital pessoal E-CPF. <input type="checkbox"/> Possibilitar a assinatura de arquivos de forma independente às outras funcionalidades do sistema. <input type="checkbox"/> Possibilitar a assinatura eletrônica de arquivos, individual ou em lote, garantindo a autenticidade e integridade do conteúdo. <input type="checkbox"/> Possibilitar a co-assinatura de arquivos eletrônicos. <input type="checkbox"/> Prover a exibição das informações do certificado selecionado para assinatura, exibindo as informações básicas do certificado, a cadeia de certificação e a validade do mesmo. <input type="checkbox"/> Possibilitar a realização de carimbo de tempo para assinaturas de um arquivo, garantindo a irretroatividade das mesmas. <input type="checkbox"/> Permitir a visualização das assinaturas contidas em cada arquivo de um documento. <input type="checkbox"/> Permitir a visualização</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

	<p>de arquivos assinados digitalmente. <input type="checkbox"/></p> <p>Disponibilizar tela para visualização de todos os documentos associados ao usuário. <input type="checkbox"/></p> <p>Disponibilizar recursos para definir/identificar documentos como favoritos e permitir fácil acesso a esses documentos. <input type="checkbox"/></p> <p>Apresentar as informações dos documentos resultantes de uma pesquisa em formato de tabela. <input type="checkbox"/></p> <p>Possibilitar customização dos campos presentes na listagem de documentos na pesquisa geral do sistema, bem como usar ou não de paginação. <input type="checkbox"/></p> <p>Permitir a ordenação dos documentos por data de criação, usuário responsável, estado do documento, descrição do documento. <input type="checkbox"/></p> <p>Possibilitar expiração de senha para cada usuário. <input type="checkbox"/></p> <p>Possibilitar o envio de e-mail alertando expiração de senha do usuário. <input type="checkbox"/></p> <p>Possibilitar configuração de regras para validação de força da senha de um usuário; <input type="checkbox"/></p> <p>Prover mecanismo de bloqueio de usuário após sucessivas falhas de login; <input type="checkbox"/></p> <p>Controlar os níveis de acesso de cada usuário para as funções do sistema <input type="checkbox"/></p> <p>Controlar os níveis de acesso através de permissões, que poderão ser associadas a usuários ou departamentos de usuários. <input type="checkbox"/></p> <p>Controlar os níveis de acesso dos usuários para cada nível hierárquico. <input type="checkbox"/></p> <p>Configurar quais tipos de documentos são aceitos para cada nível hierárquico. <input type="checkbox"/></p> <p>Manter na página inicial do sistema, atalho rápido para as principais funções do sistema como: digitalizar documento, inserir documento, pesquisar documentos. <input type="checkbox"/></p> <p>Prover ajuda resumida com os principais conceitos e funcionalidades do sistema. <input type="checkbox"/></p> <p>Prover ajuda em todas as telas do sistema. <input type="checkbox"/></p> <p>Prover interfaces, telas, menus e ajuda em língua portuguesa (Brasil). <input type="checkbox"/></p> <p>Relatório de acessos de usuários a um documento. <input type="checkbox"/></p> <p>Relatório de estado dos documentos. <input type="checkbox"/></p> <p>Relatório gráfico de documentos no sistema. Permitir a geração e exportação de relatórios tanto em formato PDF quanto em HTML.</p>				
--	--	--	--	--	--

Forma de Prestação dos Serviços:

Os serviços serão prestados no local ou forma indicada pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

Para a realização dos serviços a empresa vencedora deverá:

- manter regularmente os serviços solicitados e os profissionais solicitados, devendo responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de faltas de pessoal;
- através de seu preposto, bem como as pessoas que irão executar os serviços, objeto deste edital, zelar pelo patrimônio público;
- disponibilizar EPIs de acordo com a função a ser realizada;
- arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes a execução do objeto acima;
- a Secretaria Municipal de Obras poderá, a qualquer tempo, solicitar a revisão do serviço executado.
- A responsabilidade técnica sobre os serviços prestados pelos profissionais serão da empresa contratada.

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 21 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00.2.04.00.04.123.0001.2.0024	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de 27/01/2022, encerrando-se em 26/01/2023 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição da mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2– Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.3 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.4 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 1 hora.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos mensais nos respectivos vencimentos, conforme serviços efetivamente prestados.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Ubá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tocantins, 27 de janeiro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: